



EDITAL Nº 029/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp do resultado final, após análise dos recursos, da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista nos item V do edital nº 020/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 020/2013, anexo III, que estabelece o quadro de vagas ofertadas na Seleção de Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE convocar os candidatos habilitados para as vagas de estágio da 8ª Unidade Regional, abaixo relacionados, para manifestarem, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste edital, interesse em assumir as funções de estagiário na Promotoria de Justiça da Comarca de Graça, num total de 01 vaga, respeitando sempre a ordem de classificação do certame.



COMARCA: GRAÇA-CE

Promotoria de Justiça
Endereço: Euclides Augusto Ribeiro, S/N – Centro

Colocação	Candidato(a)
15ª	Raul Ferreira Maia
2ª (Reposicionado para final de fila)	Eva Rodrigues Rocha
8ª (Reposicionado para final de fila)	Felipe Tobias Cunha de Sá

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades na Comarca de Guaraciaba do Norte, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da 8ª Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

O candidato que assumir a vaga ofertada neste edital só poderá requerer remoção para uma das comarcas indicadas no ato da inscrição, após convocação do último classificado da 8ª Unidade Regional, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de Março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça